



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE – ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Aparecido de Santi, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.661.228-SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 043.554.618-07, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto de Almeida, nº 54, Parque Bela Vista, Pedreira – SP, CEP. 13.920-000, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA FELIPE LAZARIN JUNIOR - ME - EMPRESA DETENTORA DA ATA**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 293 – Centro – Pedreira/SP – CEP 13.920-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 12.237.794/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Felipe Lazarin Junior, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 32.692.759-1 – SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 341.630.018-16, residente e domiciliado(a) na Rua Alice Moreira, nº 149-A – Centro – Pedreira/SP – CEP 13.920-000, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 08/2023**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, utilizados na preparação das refeições de pacientes e funcionários desta Fundação**, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o **processo nº. 000046/2023 – pregão Eletrônico nº 08/2023**, que integra esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE ÚNICO – HORTIFRUTIGRANJEIROS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	KG	ABACATE - COM PESO UNITÁRIO A PARTIR DE 450 GRAMAS; formato piriforme, com casca verde e polpa amarela; não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave; defeito de casca grave ou danificação por praga.	CEASA	R\$ 7,50	R\$ 225,00
2	40	KG	ABACAXI - PEROLA; MEDIO, COM PESO UNITARIO ENTRE 1,2 E 1,5KG; polpa c/ coloração branco perola, formato conico e casca c/ espessura fina; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como podridão, amassado, sem coroa, fasciacao grave; fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol grave.	CEASA	R\$ 7,50	R\$ 300,00
3	40	KG	ABOBORA - SECA (OU DE PESCOCO); COM PESO UNITARIO MENOR QUE 10KG; formato cilíndrico, pescoço médio, casca fina, lisa, verde escura rajada de creme, polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos fermento, manchado ou podridão.	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 180,00
4	250	KG	ABOBRINHA - BRASILEIRA, COM DIAMETRO DA BASE VARIANDO DE 55 A 70 MILIMETROS;	CEASA	R\$ 3,50	R\$ 875,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			apresentando formato cilíndrico com pescoço, coloração da casca verde e estrias claras; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: fermento, passado, podridão, virose, murcho e dano por praga.			
5	60	KG	ACELGA - O PRODUTO DEVERA: apresentar-se fresco, tenro, limpo e sem marcas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho, não poderá apresentar-se com folhas amareladas, murchas ou danificadas. Peso aproximado: 1,5 kg.	CEASA	R\$ 5,50	R\$ 330,00
6	180	KG	ALFACE - SERAO ACEITOS DO TIPO "CRESPA", O PRODUTO DEVERA: apresentar-se fresco, tenro, limpo e sem marcas de insetos, larvas, com grau de limpeza excelente; folhas limpas livres de terra, restos de vegetais ou materiais estranhos. Não poderá apresentar podridão, descoloração, lesões, espigada, cabeça deformada ou queimada, folhas deformadas, danos mecânicos. o tamanho do pé de alface deve ser uniforme.	CEASA	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
7	180	KG	ALHO BRANCO - DESCASCADO, HIGIENIZADO E RESFRIADO; transportado e conservado em temperatura entre 2°C e 5°C; isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria saco plástico a vácuo, atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa plástica apropriada para alimentos, pct 1 kg.	CEASA	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
8	50	KG	ALMEIRÃO - TIPO EXTRA fresco, tenro tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, não poderá apresentar-se com folhas amareladas, murchas ou danificadas. Sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	CEASA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
9	70	KG	BANANA NANICA - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR: homogeneidade de maturação, a casca deverá apresentar coloração amarela com pontas verdes. não deverá apresentar defeitos tais como: podridão, amassado, dano por sol, dano profundo, passado, maturação precoce, dano mecânico.	CEASA	R\$ 4,50	R\$315,00
10	60	KG	BANANA PRATA - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR: homogeneidade de maturação, a casca deverá apresentar coloração amarela com pontas verdes. não deverá apresentar defeitos tais como: podridão, amassado, dano por sol, dano profundo, passado, maturação precoce, dano mecânico.	CEASA	R\$ 7,50	R\$ 450,00
11	30	KG	BATATA - DOCE-DE 1ª QUALIDADE, DE CASCA ROXA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DEVERA SER de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com tamanho, aroma, sabor e cor próprio da espécie. não estar danificado por qualquer lesão de origem física	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 135,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ou mecânica que afete a sua aparência, livre de enfermidades, livre da maior parte possível de terra, aderente a casca, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, estar livre de resíduos de fertilizantes, não apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deveser estar intacta e limpa com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.			
12	300	KG	BATATA INGLESA, MONALISA OU COMUM - Não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos Internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa.	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
13	30	KG	BERINJELA - VARIEDADE COMUM, EXTRA A; com comprimento unitário maior que 25 cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos como: podridão, murcho, passado, dano por praga, fermento, deformação grave.	CEASA	R\$ 6,00	R\$ 180,00
14	70	KG	BETERRABA G (COM DIAMETRO MAIOR QUE 110MM); formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxeado; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho médio e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho e fermento.	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 315,00
15	90	KG	BROCOLIS - PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 500G; pedúnculo curto de coloração verde brilhante; botões florais pequenos de coloração verde média; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: murcho, passado.	CEASA	R\$ 17,50	R\$ 1.575,00
16	400	KG	CEBOLA COMUM - O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO E NÃO PODERÁ APRESENTAR brotamentos, nem insetos e corpos estranhos. Deve estar consistente, não apresentando aspecto murcho. não deve apresentar muita casca solta e nem estar úmida. o produto não deverá apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo tais como: brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), ausência de catafilos e podre.	CEASA	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
17	300	KG	CENOURA - O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO (A PARTIR DE 18 CM) E APRESENTAR-SE firme, limpo, de aparência fresca, liso, cor alaranjada viva a laranja avermelhada. não deverá apresentar brotamentos. o produto não deverá apresentar defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento tais como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radícula.	CEASA	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
18	100	KG	CHEIRO VERDE - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE fresco, limpo, sem marcas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho,	CEASA	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			não poderá apresentar-se com folhas amareladas, meladas, murchas ou danificadas. Em maço, com peso inferior a 2 kg cada maço.			
19	150	KG	CHICÓRIA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE fresco, tenro e sem marcas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. não poderá apresentar podridão, descoloração, lesões, espigada, cabeça deformada ou queimada, folhas deformadas, danos mecânicos.	CEASA	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
20	160	KG	CHUCHU - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME, casca fina e brilhante na cor verde escuro, sem manchas e furos causados por insetos, larvas, etc. o produto não deverá apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho e podridão. o produto deverá ser de tamanho médio e pesar a partir de 250 gr a unidade.	CEASA	R\$ 4,00	R\$ 640,00
21	80	KG	COUVE FLOR - O PRODUTO DEVERÁ TER ATINGIDO O GRAU máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de folhas e enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. peso a partir de 500 gr. cada unidade.	CEASA	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00
22	40	KG	COUVE MANTEIGA – O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE fresco, tenro e sem marcas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. não poderá apresentar-se com folhas amarelas, murchas ou danificadas.	CEASA	R\$ 12,50	R\$ 500,00
23	10	KG	GENGIBRE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
24	30	KG	GOIABA VERMELHA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR casca de coloração amarela ou verde claro. não poderá apresentar defeitos tais como: imaturo, dano profundo, podridão, alterações fisiológicas, deformação, lesão cicatrizada, manchas, amassado ou passado, o produto deverá apresentar tamanho a partir de 7 cm de diâmetro.	CEASA	R\$ 11,00	R\$ 330,00
25	10	KG	HORTELA - EM MACO, COM PESO UNITARIO A PARTIR DE 200 GRAMAS; com folhas em formato oval, bordos serrilhados, ponta aguda e base arredondada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos murcho e amarelado.	CEASA	R\$ 35,00	R\$ 350,00
26	120	KG	LARANJA - PERA; COM DIAMETRO A PARTIR DE 65 MM; formato esférico, casca lixa coloração verde alaranjada; textura levemente áspera e ausência de umbigo; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e	CEASA	R\$ 3,50	R\$ 420,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			coloração; não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, fermento; murcho e imaturo.			
27	40	KG	LIMAO - TAHITI; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; formato arredondado, casca c/ coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura média; ausência de sementes, succulência alta e acidez média; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos passado, fermento, seco, oleocelose ou podridão.	CEASA	R\$ 5,50	R\$ 220,00
28	20	KG	MAÇÃ FUJI - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME, ter casca lisa, de textura fina, sem manchas, ter cor avermelhada e ser de tamanho pequena (a partir de 150 gramas). o produto não deverá apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem muito o consumo e a segurança do alimento tais como: danos mecânicos, defeitos de casca, defeito de polpa, escaldadura, imatura, lesão aberta, murcha, passada e podridão.	CEASA	R\$ 8,50	R\$ 170,00
29	120	KG	MAMAO - FORMOSA; TIPO 10 A 16, COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 0,75 A 1,35 KG; com coloração da casca amarelo-alaranjada e da Polpa, alaranjada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, fermento, imaturo ou com defeito de polpa.	CEASA	R\$ 8,00	R\$ 960,00
30	100	KG	MANDIOCA - BRANCA, GRAUDA; fresca ou congeladas unidade com diâmetro maior que 50 mm, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave. pct 1 kg.	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 450,00
31	160	KG	MANDIOQUINHA - AMARELA ESPECIAL; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 200G; coloração da casca amarela e da polpa amarela intensa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como escurecimento, fermento, podridão, deformação grave.	CEASA	R\$ 11,00	R\$ 1.760,00
32	30	KG	MANGA - TOMMY; PESO POR UNIDADE A PARTIR DE 500G; coloração da casca laranja amarelada coberta com vermelho púrpuro intensa; polpa amarelo escura; com teor de fibra médio; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos como fermento, maturo, mancha ou passado de latex, podridão e defeitos graves da casca e polpa.	CEASA	R\$ 6,50	R\$ 195,00
33	30	KG	MARACUJA - AZEDO; COM DIAMETRO EQUATORIAL A PARTIR DE 65MM; apresentando formato globuloso e casca c/ coloração amarela; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão,	CEASA	R\$ 9,50	R\$ 285,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			imaturo, ferimento, passado, deformação grave ou seco.			
34	30	KG	MARACUJA - DOCE COM DIAMETRO EQUATORIAL A PARTIR DE 65MM; apresentando formato globuloso e casca c/ coloração amarela; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, imaturo, ferimento, passado, deformação grave ou seco.	CEASA	R\$ 10,00	R\$ 300,00
35	80	KG	MELANCIA - COMUM; REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 7 A10 KG); com polpa vermelha e presença de sementes; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose; deformação grave ou polpa branca.	CEASA	R\$ 3,50	R\$ 280,00
36	50	KG	MELAO - AMARELO; COM PESO UNITARIO ENTRE 1,5 A 1,9 KG; formato ovalado a elíptico, com casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada; e polpa branco-esverdeada a creme; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo ou ferido.	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 225,00
37	30	KG	MORANGO - COMUM; COM DIAMETRO UNITARIO MAIOR QUE 35 MM; com textura firme e sabor doce; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como imaturo, podridão, passado, ferido, com deformação grave; ou ausência de cálice e sépalas.	CEASA	R\$ 15,00	R\$ 450,00
38	360	DUZ	OVOS BRANCOS - TIPO "A"; 55 GRAMAS A MAIS – O PRODUTO DEVE APRESENTAR casca forte, sem deformação, homogênea, íntegra, limpa, gema translúcida, firme, consistente, na parte central do ovo, sem germe desenvolvido: clara transparente, consistente, limpa, sem manchas ou turvações, sensação de densidade ao sacudir o ovo. embalagem de polpa moldada com tampa, com capacidade entre 12 a 30 unidades. Na embalagem deverá constar a data de validade do produto, nome e endereço do produtor. Validade do produto: no mínimo 08 dias a partir da data de entrega da produção. reposição do produto no caso de alteração do produto antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou embalado em pvc.	CEASA	R\$ 8,50	R\$ 3.060,00
39	160	KG	PEPINO - CAIPIRA; EXTRA AA (COMPRIMENTO A PARTIR DE 13 CM); casca lisa c/ coloração verde clara, textura da polpa macia; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave; passado, virose, murcho.	CEASA	R\$ 4,00	R\$ 640,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	40	KG	PIMENTAO VERDE – O PRODUTO DEVERA APRESENTAR-SE E FIRME, sem pontos de fungos ou furos. não deverá estar murcho ou com cor escura em seu interior. o produto deverá ter comprimento a partir de 10cm.	CEASA	R\$ 7,50	R\$ 300,00
41	30	KG	QUIABO - COM COMPRIMENTO UNITARIO a partir de 9 cm; formato cilíndrico, liso e coloração da casca verde a verde escura; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, murcho, ferimento ou passado.	CEASA	R\$ 14,00	R\$ 420,00
42	30	KG	RABANETE - RAIZ FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, sem folhas, cor característica, conformidades e sem pontos murchos ou perfurações. não poderá, apresentar lesões, podridão, descoloração ou danos mecânicos.	CEASA	R\$ 8,50	R\$ 255,00
43	180	KG	REPOLHO VERDE - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR SE FIRME, de cor verde clara e com poucas folhas externas. não poderá apresentar podridão, descoloração, lesões, cabeça deformada ou queimada, folhas deformadas, danos mecânicos. cada unidade deverá pesar aproximadamente 1,5kg.	CEASA	R\$ 4,45	R\$ 801,00
44	150	KG	RUCULA - DA TERRA, VARIEDADE FOLHA LARGA; com coloração verde escura e sabor suave; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como amarelado e murcho, o tamanho do pé de rucula deve ser uniforme.	CEASA	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
45	300	KG	TOMATE - ITALIANO; COM PESO UNITÁRIO ENTRE 100 A 120 GRAMAS; com grau de maturação para salada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos não apresentar os defeitos podridão, passado, virose, dano por praga, ferimento; queimado de sol grave, imaturo.	CEASA	R\$ 6,40	R\$1.920,00
46	80	KG	VAGEM - MACARRAO; EXTRA A (COMPRIMENTO a partir de 12CM); casca c/ coloração verde clara; c/ perfil semiarqueado e ausência de fio; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos de ferimento, murcho, podridão e passado.	CEASA	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
					VALOR GLOBAL DO LOTE:	R\$ 39.686,00

1.3. A(s) quantidade(s) acima é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

1.4. Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, exceto quanto às obrigações surgidas antes do término da vigência da Ata.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** se compromete pelo presente instrumento a:

- 2.1. Comunicar imediatamente a Fundação qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.
- 2.2. Assumir total responsabilidade sobre o fornecimento do objeto, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Fundação ou a terceiros.
- 2.3. Manter durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- 2.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.
- 2.5. O Departamento de Nutrição exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.
- 2.6. A Empresa será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no(s) preço(s) registrado(s) já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).
- 2.7. Esta Fundação só aceitará a mudança de marcas dos itens com a aprovação do Depto. de Nutrição, desde que o novo produto possua qualidade igual ou superior à da marca original e seu preço não seja superior ao registrado em Ata.

CLÁUSULA 03

DO VALOR TOTAL REGISTRADO

- 3.1. O valor total desta Ata é de R\$ 39.686,00 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2**.

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados diretamente por esta Fundação, através do Departamento Contábil.
- 4.2. O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias consecutivos** da data do recebimento provisório ou definitivo dos produtos (conforme descrito na cláusula que trata do fornecimento), respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.
- 4.3. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à empresa, esta Fundação deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.
- 4.4. **Da regularidade fiscal e trabalhista:**
 - 4.4.1. **Atenção:** Em cumprimento ao art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751/2014 e ao Artigo 55, XIII, da Lei 8.666/1993, a cada pagamento, esta Fundação irá verificar a regularidade fiscal



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

e trabalhista da licitante, através da emissão de, pelo menos, as seguintes certidões:

a) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

4.4.1.1. O gestor do contrato poderá ainda, caso julgue necessário, consultar ou exigir as demais certidões de regularidade fiscal e trabalhista que compuseram os requisitos de habilitação quando do certame.

4.4.1.2. Caso haja restrições que impeçam a emissão das certidões, a licitante será notificada para que comprove sua regularidade, sob pena de retenção dos pagamentos.

CLÁUSULA 05

DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 06

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação, mediante **Pedidos de Compra** emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail através do endereço funbepe.compras@gmail.com ou entregues pessoalmente à empresa.

6.2. Caso a empresa deseje, o Departamento de Compras poderá enviar a Nota de Empenho, mas o documento que oficializa a ordem de fornecimento é o **Pedido de Compra**.

6.3. A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº. 161, Vila Canesso, Pedreira - SP, podendo ser feita das 08:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

6.4. O prazo de entrega dos produtos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do recebimento do **Pedido de Compra**.

6.5. Os pedidos serão feitos uma vez por semana.

6.6. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

6.6.1. No momento da entrega, a assinatura do canhoto da nota fiscal será considerada **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, podendo a conferência dos produtos ser imediata ou posterior, a critério do Departamento de Nutrição. No caso de conferência posterior, deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos da data da entrega.

6.6.2. Se for constatado algum problema na entrega, a licitante será comunicada para que efetue a correção, e a nota fiscal ficará retida até a solução.

6.6.3. Após a conferência dos produtos e constatação de sua conformidade com as exigências do edital e do pedido, ou após a resolução dos problemas identificados, a nota fiscal será encaminhada para prestação de contas ao sistema AUDESP e consequente liquidação e pagamento. Esse ato de encaminhamento será considerado **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

6.6.4. Caso as quantidades entregues e/ou aceitas sejam menores que as descritas na nota fiscal, a licitante deverá substituí-la por nova nota em conformidade com o material entregue/aceito, caso contrário, a nota fiscal ficará retida e o prazo de pagamento suspenso até que o restante da entrega ocorra.

6.6.5. O prazo de pagamento começará a correr, da data do recebimento provisório se a entrega tiver sido feita corretamente, e da data do recebimento definitivo se tiver havido algum problema na entrega.

CLÁUSULA 07

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro e nem reajuste nos preços registrados.

CLÁUSULA 08

DA RESCISÃO DA ATA

8.1. O descumprimento das regras previstas nesta Ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.

8.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A rescisão poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 09

DAS SANÇÕES

9.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

9.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

9.4. À parte que der causa à rescisão sem justo motivo, obrigar-se-á ao pagamento de multa de até **20% (vinte por cento)** do valor total da Ata, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito a defesa.

9.5. No caso de atraso no fornecimento:

9.5.1. Atraso em até **02 (dois) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

9.5.2. Atraso de **03 (três) a 05 (cinco) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 2% ao dia, do



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

total do pedido de fornecimento;

9.5.3. Atraso superior a **05 (cinco) dias consecutivos**: poderá ensejar a rescisão, aplicando-se as penalidades constantes na Ata e na Lei 8.666/1993.

9.5.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a empresa da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A empresa também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

9.5.5. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.5.6. Nos termos do Artigo 80, IV, da Lei 8.666/1993, as multas e descritas neste instrumento poderão ser descontadas de eventuais pagamentos devidos à licitante.

CLÁUSULA 10

DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Esta Fundação se compromete, em decorrência desta avença, a:

10.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

CLÁUSULA 11

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da empresa o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

CLÁUSULA 12

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

CLÁUSULA 13

DO FORO

13.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste documento, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito,



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), 20 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FELIPE LAZARIN JUNIOR - ME
DETENTORA DA ATA

SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

FELIPE LAZARIN JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

- 01 - Nome por extenso : Marina Rossi
R.G. : 36.009.297-4 SSP/SP
Assinatura : _____
- 02 - Nome por extenso : Fernanda Gabriela Acorsi
R.G. : 49.811.146-5 SSP/SP
Assinatura : _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CONTRATADO: FELIPE LAZARIN JUNIOR - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços 48/2023

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e cozinha descartáveis, para atendimento das necessidades desta Fundação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira (SP), 20 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

Assinatura _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

Assinatura _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

Assinatura _____

Pelo contratado:

Nome: Felipe Lazzarin Junior

Cargo: Proprietário

CPF: 341.630.018-16

Assinatura _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Arlindo Moreno Junior

Cargo: Acessor de Saúde

CPF: 135.017.608-76

ASSINATURA: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório

Nome: Evelise Maria Cau

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 219.128.03828

ASSINATURA: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela prestação de contas

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

ASSINATURA: _____